



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

LEI Nº 2338 DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Dispõe sobre Celebração de Convênio com a Câmara de Dirigentes Lojistas de - CDL e dá outras providências.”

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ORILDO ANTONIO SEVERGNINI**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte:

LEI

Art. 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE MAJOR VIEIRA - CDL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.318.224/0001-95, Centro em Major Vieira – SC, o qual consistirá em cooperação financeira para utilização do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC).

Art. 2º - Os recursos para execução desta Lei serão oriundos das dotações orçamentárias específicas no corrente exercício financeiro.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira (SC), 14 de março de 2017.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. DE Adm e Planejamento.

E mural Público do Município em 14/03/2017.

Maria Izabel Richter

Secretário Municipal de Administração